



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTE DOCUMENTO FICOU FIXADO
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
PELO PERÍODO DE 29/12/2023
ATÉ 16/01/2024

*"Dispõe sobre o **Primeiro Termo Aditivo** referente ao contrato de prestação de serviços de zeladoria noturna externa, junto as dependências da Câmara Municipal de Vereadores, durante todos os dias, no horário compreendido das 22:00 horas da noite às 06:00 horas da manhã seguinte"*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ MF sob nº 05.003.540/0001-42, localizada na Rua Pernambuco, nº 189, Centro, na cidade de Tio Hugo/RS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **JÉSSICA MULLER**, brasileira, união estável, vereadora, portadora da cédula de identidade RG nº 2108075728 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.269.330-84, residente e domiciliada em Posse Gonçalves, Bairro Progreso, na cidade de Tio Hugo / RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SILVA e CLEDSON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdimirio Follmer, s/nº, sala 1, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tio Hugo, RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.066.009/0001-07, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CARLOS DEJANIR DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Valdimirio Follmer, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tio Hugo, RS, portador do CPF nº 779.044.430-15 e RG nº 5065039694, doravante denominada de **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses à contar de 1º de janeiro de 2024 o prazo do contrato supra mencionado, vigendo até 31 de dezembro de 2024, consoante permissivo do parágrafo segundo da cláusula segunda, e, mantido o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

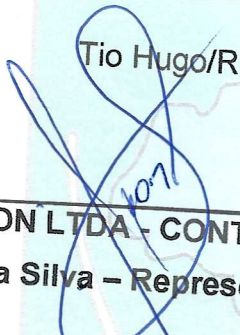
original originário, a que se refere a cláusula terceira, ambas, do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, assim, por estarem acordados, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que será arquivado na Câmara Municipal de Tio Hugo/RS.

Tio Hugo/RS, 29 de dezembro de 2023.

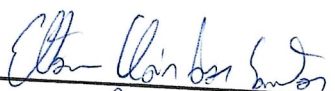


SILVA e CLEDSON LTDA - CONTRATADA
Carlos Dejanir da Silva – Representante legal

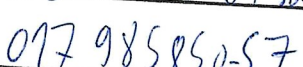


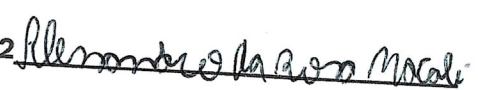
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO – CONTRATANTE
Vereadora Jéssica Müller – Presidente

TESTEMUNHAS:

1 

NOME: 

CPF: 

2 

NOME: 

CPF: 
